

A DME ENERGÉTICAS S.A. - DMEE, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas a Licença de Instalação (LI) para a PCH Marambaia, referente a atividade de Sistemas de Geração de Energia Hidrelétrica (**E-02-01-1**), nos municípios de Poços de Caldas e Bandeira do Sul/MG, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.12.04.003.0001952.

JORNAL MANTIQUEIRA DIGITAL 24 12 24 DMEE ENERGETICA S A pdf

Código do documento ef5a72bf-688d-4316-8b66-0df9ff164817



Assinaturas



EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101
Certificado Digital
anuncio@mantiqueira.inf.br
Assinou

Eventos do documento

24 Dec 2024, 07:34:21

Documento ef5a72bf-688d-4316-8b66-0df9ff164817 **criado** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM: 2024-12-24T07:34:21-03:00

24 Dec 2024, 07:34:47

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM: 2024-12-24T07:34:47-03:00

24 Dec 2024, 07:35:07

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101 **Assinou** Email: anuncio@mantiqueira.inf.br. IP: 187.87.124.48 (187-87-124-48.as28220.net porta: 58772). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC CONSULTI BRASIL RFB,OU=A1,CN=EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101. - DATE_ATOM: 2024-12-24T07:35:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):11280400a3465a3b20d8a738654165edd9a242b071d5d052a940d93c0f035248
(SHA512):1d3a104e0acb1ec88ffca5ea1403ac381625a071b225d983919649b9c81e42d78f05c71ba49db8961b5b8465c93f70c456dbb85812e00b1af482029c713cf5c6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.